ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2008
DE: 1º DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de **120 (CENTO E VINTE)** dias, nos termos Inciso I, do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal, Senhor **EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA,** e dá outras providências.

O Senhor, **ARTHUR QUEIROZ NETO,** Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, nos termos do Inciso I, do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal de Juscimeira, Senhor **EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA.**

§ Único – A licença que trata o **CAPUT** do Artigo 1º do presente Decreto Legislativo, será remunerada conforme disposto no Inciso I, do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 1º DE SETEMBRO DE 2008

ARTHUR QUEIROZ NETO
PRESIDENTE